

LEI Nº1046 DE 21 DE JANEIRO DE 1988.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica suplementada no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	CZ\$ <u>1.500.000,00</u>
	1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Art. 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	CZ\$ <u>1.500.000,00</u>
	1.500.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de janeiro de 1988.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal